



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 1867/2019

"Acrescenta-se o paragrafo 8º ao artigo 103 da lei municipal 1.471/2008"

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se o paragrafo 8º ao artigo 103 da lei municipal 1.471/2008, que terá a seguinte redação:

§ 8º - no caso de afastamento que trata o paragrafo 5º deste artigo, o prazo de licença poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 09 de maio de 2019..

Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal

	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Projeto de Lei nº <u>1.867</u> , de <u>09/05/2019</u>	
APROVADO por <u>08</u> votos a <u>0</u>	
Sala das Sessões <u>21</u> de <u>maio</u> de <u>2019</u>	

09.05.2019